ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.394/79 de 17 de outubro de 1.979

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal a senhora FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinteL Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal a senhor FRANCISCA MARIA DA CONCEI - ÇÃO, localizado no Bairro Cidade Nova, na Avenida Presi - dente Castelo Branco nº 2478, com os limites e caracteris - ticas seguintes: limitando-se ao Sul com a referida Av.; ao Poente limita-se com o imvel digo imóvel coletado sob o nº 2486; ao Nascente com Manoel Dias Carneiro; ao Norte para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medin - do 7,50 mts. de frente por 30,00 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de outubro de 1.979.

Eduardo Chuquia

PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO CHUQUIA - Prefeito Municipal.